



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Considerando os termos da Resolução Resolução CSJT Nº 356/2023, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a utilização de espaços físicos de imóvel de uso especial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

1.2 Considerado os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública e com o objetivo de facilitar o acesso de Magistrados e Servidores a postos bancários, optou-se pela cessão de uso dos referidos espaços, em caráter oneroso e precário.

1.3 Esta equipe de planejamento verificou que os dois espaços físicos disponíveis, localizados no mezanino do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, objeto do presente estudo, não são necessários à instalação de unidades do Tribunal, observados os referenciais de ocupação de área previstos em ato do CSJT.

2 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não se aplica, pois não tem caráter oneroso para este Tribunal.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar:

3.1.1 Documento que comprove a autorização para funcionamento de postos de atendimento bancário (PAB) e a postos de atendimento cooperado (PAC), na forma da Resolução n. 2.099/94 do Conselho Monetário Nacional ou Certidão de Autorização para funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil;

3.1.2 Declaração de que conhece as condições do espaço, objeto da cessão.

3.2 Deverão ser observados os seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

3.2.1 A cessão de uso dos espaços físicos destina-se única e exclusivamente à instalação de postos de atendimento bancário (PAB) e a postos de atendimento cooperado (PAC);

3.2.2 Obediência às normas relacionadas à utilização das dependências do Tribunal;

3.2.3 Vedação de sublocação ou de exercício de atividade diversa da autorizada no Termo de Cessão de Uso;

3.2.4 Reajustamento anual dos valores pactuados;

3.2.5 Compatibilidade entre o horário de funcionamento da atividade do cessionário e o expediente do Tribunal.

3.3 ENQUADRAMENTO

3.3.1 O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser licitado por Pregão Eletrônico.

3.4 NATUREZA DO OBJETO

3.4.1 Quanto à natureza, conforme inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se de serviços contínuos.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Arts. 106/107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, com o intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar o maior preço e a economia nos custos com os procedimentos licitatórios.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

6. GARANTIA CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES

7.1

Solução 1	Vantagem:
Ceder o espaço a instituição financeira.	Facilidade para o servidor, por ser um posto bancário no Tribunal Benefícios ao Tribunal, por ter recolhimento de valores de custeio, referente a áreas ociosas
	Desvantagem: Não mais ter áreas ociosas, para eventuais remanejamentos de unidades Poderia ser utilizado por outro órgão ou unidade

7.2

Solução 2	Vantagem:
Usar o espaço ocioso para unidades do próprio Regional	Mais espaço para unidade
	Desvantagem: Não ter recolhimento de valores de custeio, referente a áreas ociosas

7.3

Solução 3	Vantagem:
Ceder o espaço para órgãos públicos.	Conectividade com outros órgãos
	Desvantagem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

	Não mais ter áreas ociosas, para eventuais remanejamentos de unidades
--	---

7.4 Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução é a n. 1, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

7.4.1 Verificou-se que os espaços não são necessários à instalação de unidades do Tribunal;

7.4.2 Considerou-se a possibilidade de futura necessidade de uso dos espaços pelo Tribunal e alterações de layout das salas, dificultando a cessão para outros órgãos;

7.4.3 O caráter oneroso e precário do Termo de Cessão de Uso ao posto bancário facilitando a rescisão;

7.4.4 A facilidade para o servidor, de acesso a postos bancários nas dependências do Tribunal;

7.4.5 A compatibilidade entre o horário de funcionamento da atividade do cessionário e o expediente do Tribunal.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Cedência das áreas localizadas no mezanino do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, para posto bancário, conforme inciso I do art. 3º da Resolução CSJT 356/2023.

8.2 São obrigações do cessionário, entre outras estipuladas pelo Tribunal:

8.2.1 conservar as instalações físicas das áreas cedidas;

8.2.2 prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;

8.2.3 garantir o efetivo de segurança necessário à guarda de suas instalações e patrimônio, em casos tais como de posto ou agência bancária ou dos correios, e nos demais casos que se entender necessário;

8.2.4 fornecer bens ou utensílios necessários ao pleno funcionamento de suas atividades;

8.2.5 manter, as áreas e as instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

8.2.6 realizar obras de adequação do espaço físico somente com a expressa anuência do Tribunal, qualquer alteração deverá ser objeto de nova consulta;

8.2.7 a elaboração dos projetos e sua execução deverão observar as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT e as de medicina e segurança do trabalho.

8.2.8 restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;

8.2.9 manter a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária durante a vigência da cessão; e

8.2.10 obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo Poder Público para o exercício da respectiva atividade.

8.2.11 a CESSIONÁRIA recolherá o valor anual da taxa de utilização do espaço mais o valor anual das despesas proporcionais (manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais) advindas de seu funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Cessão.

8.2.12 O critério utilizado para o cálculo do rateio das despesas, consiste em se apurar as médias das despesas observadas nos últimos doze meses dos itens em análise (água e esgoto, energia elétrica, vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de ar condicionado, manutenção de elevadores e coleta de lixo), obtendo-se o valor de despesa por metro quadrado, multiplicando-se por cada área correspondente a ser cedida.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A equipe de planejamento dimensionou as áreas para cessão em questão, com base na quantitativo de áreas ociosas e disponíveis, para garantir a precisão e relevância que demonstraram uma visão transparente da fundamentação por trás dessas estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade
1	Área de 29,50m ² localizada no mezanino do Edifício Sede do TRT 14	1
2	Área de 16,34m ² localizada no mezanino do Edifício Sede do TRT 14	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

10.1 O valor total estimado da contratação é de R\$102.557,25. Por ocasião da elaboração do termo de referência, este valor será atualizado conforme pesquisa de preços e índices de reajustes específicos referentes a valores de aluguéis.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
1	Área localizada no mezanino do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região	29,50m ²	R\$ 13.200,00	R\$ 66.000,00
2	Área localizada no mezanino do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região	16,34m ²	R\$ 7.311,45	R\$ 36.557,25
Valor total anual			R\$ 20.511,45	
Valor total (60 meses)				R\$ 102.557,25

10.2 O valor da taxa de utilização do espaço será reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IGP-M/FGV, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Considerando que são dois espaços separados, haverá o parcelamento em dois itens, possibilitando a cessão de uso a dois cessionários distintos, aumentando a competitividade entre as possíveis instituições bancárias.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.

13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1 O quadro fornece uma visão geral de como cada resultado pretendido é aplicável no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

escopo desta licitação, buscando estratégias ou práticas envolvidas para alcançá-los.

Resultados Pretendidos	Sim ou Não	Detalhamento
Melhor aproveitamento das áreas ociosas	sim	Maximizar o uso de espaços subutilizados ou inutilizados. Isso pode envolver a conversão de espaços ociosos em áreas funcionais. Essa prática não apenas otimiza recursos existentes, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.
Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	sim	Inclui controle orçamentário, análise de custo-benefício e otimização fiscal para melhorar a saúde financeira e reduzir custos.
Cumprimento de determinação legal	sim	Considerando que compete a cada Tribunal Regional do Trabalho a administração dos bens imóveis recebidos da União, nos termos do art. 99 da Constituição da República e do art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760/1946;
Responsabilidade Social Corporativa	Sim	Engajar-se em atividades que beneficiem a comunidade, promovendo uma imagem positiva e fortalecendo relações com stakeholders através de práticas éticas.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

Tipo	Detalhamento
() Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade	
() Transição de conhecimento	
() Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações	
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
(x) Instalação Elétrica	A contratada se responsabilizará pelas alterações no espaço cedido, mediante autorização da autoridade competente.
(x) Alteração de layout	A contratada se responsabilizará pelas alterações no espaço cedido, mediante autorização da autoridade competente.

15 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1 Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

16.1 O presente estudo técnico preliminar, é classificado como público, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, não existindo informação que coloque em risco a condução de projetos em curso, a segurança da informação e comunicação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Proad n. 2472/2024

dos sistemas, a segurança das instalações do Tribunal ou a vida de seus membros;

17 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela maior oferta pelo valor da cessão.

18 MAPA DE RISCO

18.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado ao processo (Id.4).

19 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

20 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Lislane Ribeiro	CSIL	(assinado digitalmente)
2	José Rodrigues Centeno Gomes	CSIL	(assinado digitalmente)
3	Arthur Lucas Bastos Chaves	CLC	(assinado digitalmente)

Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 8, do Proad n. 2472/2024 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2024.